

**ATA DE CONTINUIDADE II REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA
013/2022 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE
LÍQUIDO PEROLADO (CHORUME) – SMZC – 2ª edição.**

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo Presidente, Clair Vieira Wanglon, e membros Maria Helena Rodrigues Gomes e Ingrid Cunha Ferreira, esta última em substituição por impedimento do titular, com o objetivo de dar continuidade do processo acima mencionado. As empresas não enviaram representantes. Na fase recursal a empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI apresentou recurso administrativo em discordância com a decisão de habilitar a empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, em prazo de contrarrazão, a reclamada o fez tempestivamente. As razões foram enviadas a Secretária solicitante para análise, que emitiu parecer revendo parecer anterior e dando provimento ao recurso acima citado. Diante do já exposto a Comissão altera decisão anterior e define como habilitada a continuar no certame a empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, as empresas PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA e LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA ficam inabilitadas. Ato contínuo a Comissão abriu o envelope da proposta financeira da única empresa que restou habilitada. Na proposta apresentada a empresa cota o valor de R\$ 243,00 o m³ para transporte de chorume, ficando este valor abaixo do valor de referência sugerido pela Secretaria solicitante (R\$ 297,66 m³). Diante do acima exposto e dando continuidade ao processo, a Comissão encaminha a Planilha de Custos e Formação de Preço para a área Técnica da Secretaria Solicitante para análise. A Comissão só irá se pronunciar após receber o resultado da análise solicitada. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos. Presidente _____ membros

Melero Gomes

e Clair Vieira Wanglon

_____ membros